

Prospecto Informativo

Depósito Indexado Sector Consumo 18 Meses BBVA

Designação	Depósito Indexado Sector Consumo 18 Meses BBVA
Classificação	Produto financeiro complexo – Depósito Indexado
Caracterização do Produto	O “Depósito Indexado Sector Consumo 18 Meses BBVA” é um depósito indexado, com prazo de 18 meses (550 dias) e data de início a 29.05.2015, denominado em euros, não mobilizável antecipadamente, cuja remuneração se encontra indexada à evolução das acções empresas do sector dos bens de consumo, Nestlé, Unilever, Coca-Cola e Carlsberg, que constituem os activos financeiros subjacentes, conforme descrito em “Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados”. A remuneração do depósito indexado, a pagar no vencimento (i.e. 29.11.2016), corresponderá ao somatório das três rentabilidades semestrais, iguais a: • 1,40% do montante depositado, se o valor oficial de fecho ajustado de todas as acções, na Data de Observação Semestral respectiva, for igual ou superior ao observado na Data de Constituição do depósito (i.e. 29.05.2015) ou • -0.50% do montante depositado, nas restantes situações. A remuneração assim calculada não poderá, porém, ser inferior a 0,30% do montante depositado. Assim, a Taxa Anual Nominal Bruta - TANB mínima é de 0,196%, sendo a TANB máxima de 2,749%. As taxas de juro apresentadas são ilíquidas de impostos, nomeadamente em sede de IRS ou IRC.
Garantia de Capital	O capital inicialmente aplicado está integralmente garantido no vencimento. Este depósito não é mobilizável antecipadamente.
Garantia de Remuneração	Garantia de remuneração mínima de 0,30% do montante depositado (TANB de 0,196%)
Factores de risco	Risco de Mercado: A remuneração do depósito depende da evolução das acções das empresas Nestlé, Unilever, Coca-Cola e Carlsberg, podendo ser igual à TANB mínima de 0.196% se em todos os semestres pelo menos uma das acções apresentar um valor oficial de fecho ajustado inferior ao observado na Data de Constituição. A evolução das acções pode ser influenciada por diversas variáveis de mercado como o nível e a volatilidade das taxas de juro, bem como por factores de natureza macro ou micro económica que afectem, em cada momento, a sua cotação. Risco de liquidez: O depósito não permite a mobilização antecipada. Risco de crédito: O depósito está sujeito ao risco de crédito do emitente, Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal) S.A, ou seja, o reembolso do montante depositado e o pagamento dos juros previstos no vencimento do depósito encontram-se sujeitos à capacidade do emitente satisfazer os seus compromissos financeiros. No caso de incumprimento do emitente, nomeadamente em caso de insolvência, o depositante poderá registar uma perda no montante depositado e/ou respectiva remuneração. Outros riscos: Possibilidade do regime fiscal aplicável ao aforrador ser alterado até à data de vencimento do depósito. Nesse contexto, uma eventual alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte da remuneração definida no campo “Remuneração”.

Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados	Acções das empresas: Nestlé, Unilever, Coca-Cola e Carlsberg, conforme descrito no Anexo I.
Perfil de cliente recomendado	O “Depósito Indexado Sector Consumo 18 Meses BBVA” destina-se a clientes que pretendem diversificar as suas carteiras de aplicações financeiras. Este depósito adequa-se apenas aos clientes que não antecipem vir a ter necessidades de liquidez nos próximos 18 meses, já que o mesmo é não mobilizável antecipadamente no referido prazo. Este depósito pressupõe que o aforrador tem a expectativa de que os mercados accionistas em geral e mais especificamente as acções da Nestlé, Unilever, Coca-Cola e Carlsberg irão valorizar durante o prazo do depósito. Considerando a complexidade deste depósito, o aforrador deve assegurar-se de que compreendeu as características do seu risco e da sua forma de remuneração, e de que as mesmas são adequadas para os seus objectivos e experiência em matéria de depósitos indexados.
Condições de acesso	Montante mínimo de constituição: EUR 1.000
Modalidade	Depósito a prazo não mobilizável antecipadamente.
Prazo	18 meses (550 dias), sendo a Data de Constituição do depósito a 29.05.2015 e a Data de Vencimento a 29.11.2016. A data-valor do reembolso do capital e do pagamento da remuneração corresponde à Data de Vencimento.
Mobilização Antecipada	Não é permitida a mobilização antecipada do “Depósito Indexado Sector Consumo 18 Meses BBVA”.
Renovação	Não é permitida a renovação do “Depósito Indexado Sector Consumo 18 Meses BBVA”.
Moeda	Euros (EUR)
Montante	Montante mínimo de constituição do depósito: EUR 1.000. Montante máximo de constituição do depósito: EUR 50.000.000. Não permite entregas adicionais.
Remuneração	A remuneração (R) será paga na Data de Vencimento (i.e. 29.11.2016) e calculada de acordo com a seguinte fórmula: $R = \text{Max} \left(0,30\%; \sum_i^3 \text{Remuneração Semestral}_i \right) \times \text{Montante Depositado}$ Sendo que, - “Max” corresponde ao maior valor entre os apresentados; - “Remuneração Semestral_i” é calculada da seguinte forma: • Se $\text{Min}_j \left(\frac{\text{Acção}_i^j}{\text{Acção}_0^j} \right) \geq 1$, para $j = 1, 2, 3 \text{ e } 4$, então Remuneração Semestral_i = 1,40%;

- Se $\min_{j \rightarrow 1}^4 \left(\frac{Acção_j^j}{Acção_0^j} \right) < 1$, então Remuneração Semestral_i = -0,50%;

Em que,

- “Min” corresponde ao menor valor entre os apresentados;
- “Acção₀^j” corresponde ao Valor Oficial de Fecho Ajustado da Acção *j* (para *j* = 1, 2, 3 e 4) na Data de Constituição do depósito (i.e 29.05.2015).
- *j* = 1 = Nestlé
- *j* = 2 = Unilever
- *j* = 3 = Coca-Cola
- *j* = 4 = Carlsberg
- “Acção_i^j” corresponde ao Valor Oficial de Fecho Ajustado da Acção *j* (para *j* = 1, 2, 3 e 4) na Data de Observação *i* (para *i* = 1, 2 e 3).

i	Datas de Observação
1	30.11.2015
2	30.05.2016
3	22.11.2016

Assim, a TANB mínima é de 0,196%, sendo a TANB máxima de 2,749%.

Por “Valor Oficial de Fecho Ajustado” entende-se o valor de fecho nas respectivas Bolsas, de cada um dos activos subjacentes, ajustado em caso de eventos de pagamento de dividendos extraordinários e de alterações no capital (publicado pela respectiva Bolsa de transacção).

Se a Data de Constituição do Depósito ou alguma das Datas de Observação não for Dia Útil de Negociação relativamente a alguma das acções, considerar-se-á, em substituição, o Dia Útil de Negociação imediatamente seguinte para todas as acções.

Não haverá lugar à capitalização de juros, sendo os juros disponibilizados na conta de Depósitos à Ordem do(s) Titular(es) indicada nas Condições Particulares do respectivo contrato.

A simulação histórica de remuneração e informação adicional estão apresentadas no **Anexo II**.

Regime Fiscal

Sobre os juros dos Depósitos a Prazo incide imposto sobre o rendimento (IRS ou IRC), sendo o referido imposto deduzido ao valor da remuneração nos seguintes termos:

- Pessoas Singulares Residentes: Aplicar-se-á a taxa liberatória de 28%, com opção pelo englobamento. Feita a opção pelo englobamento, a retenção efectuada terá a natureza de pagamento por conta.
- Pessoas Colectivas Residentes: Aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa de 25% que terá a natureza de pagamento por conta.
- Pessoas Singulares não Residentes: Aplicar-se-á a retenção na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 28%, com possibilidade de esta ser reduzida por aplicação de Convenções para evitar a dupla tributação em matéria de impostos sobre o rendimento, eventualmente celebradas pelo Estado Português. Os clientes

	domiciliados em qualquer dos Estados ou territórios constantes da Portaria nº 150/2004, de 13 de Fevereiro, são tributados em IRS ou IRC, por retenção na fonte, a título definitivo à taxa liberatória de 35%. iv) <u>Pessoas Colectivas não Residentes</u>: Aplicar-se-á a retenção na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 25%, com possibilidade de esta ser reduzida por aplicação de Acordos de Dupla Tributação. Os clientes domiciliados em qualquer dos Estados ou territórios constantes da Portaria nº 150/2004, de 13 de Fevereiro, são tributados em IRS ou IRC, por retenção na fonte, a título definitivo à taxa liberatória de 35%. Este é apenas um resumo do actual regime fiscal das contas de Depósito, não dispensando a consulta de legislação aplicável.
Outras Condições	Não Aplicável.
Autoridade de Supervisão	Banco de Portugal
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos no Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal) S.A beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de EUR 100.000,00 por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento da instituição depositária, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. Esta informação representa um resumo do actual regime do Fundo de Garantia de Depósitos e não dispensa a consulta da legislação aplicável. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt.
Instituição Depositária	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA (PORTUGAL) S.A., com sede em Lisboa, na Avenida da Liberdade número 222, com o capital social de Euro 530.000.000,00, pessoa colectiva número 502 593 687 e sob o mesmo número matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa. Contactos: Linha BBVA (707 256 256), disponível de segunda a sexta-feira das 7h às 21h e sábados das 9h às 21h, ou através de qualquer Agência BBVA.
Validade das Condições	O presente documento foi elaborado em 18.03.2015 e a informação nele contida considera-se válida durante o período de vida do depósito, ou seja, até 29.11.2016. O período de subscrição do depósito decorrerá até ao dia 28.05.2015. As subscrições serão atribuídas por ordem de pedidos, podendo as mesmas ser encerradas antes do final do respectivo período de subscrição, caso as ordens recebidas perfaçam o montante global do depósito de EUR 50.000.000,00.

Anexo I

Depósito Indexado Sector Consumo 18 Meses BBVA Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados

Nestlé SA

A Nestlé é uma multinacional sediada na Suíça presente em 193 países, sendo uma das maiores fornecedoras mundiais de produtos alimentares, produtos de nutrição e de bem-estar. Opera através de várias subsidiárias, com uma penetração de mercado em vários segmentos como “produtos alimentares e refrigerantes”, “nutrição para bebés”, “água engarrafada” e “produtos alimentares para animais”. Detém um extenso conjunto de marcas como a Maggi, Nestea, Cerelac, Perrier e Purina. (www.nestle.com)

Unilever NV

A Unilever é uma empresa sediada na Holanda e presente em 190 países. Actua nos sectores de “produtos alimentares e refrigerantes”, “higiene pessoal” e “produtos de limpeza e cuidados domésticos”, fornecendo produtos de consumo rápido. Detém um conjunto de marcas bem posicionadas nestes sectores, como a Ben & Jerry’s, Lipton, Dove e Cif. (www.unilever.com)

Coca-Cola Co.

A Coca-Cola Co. é uma das maiores empresas produtoras de bebidas refrigerantes a nível mundial. Detém mais de 500 marcas entre as quais se encontram a Coca-cola, Fanta, Powerade e Sprite. É um dos maiores fornecedores de bebidas gaseificadas, sumos e café instantâneo e dispõe de um extenso canal de distribuição geográfica, estando presente em mais de 200 países. (www.coca-colacompany.com)

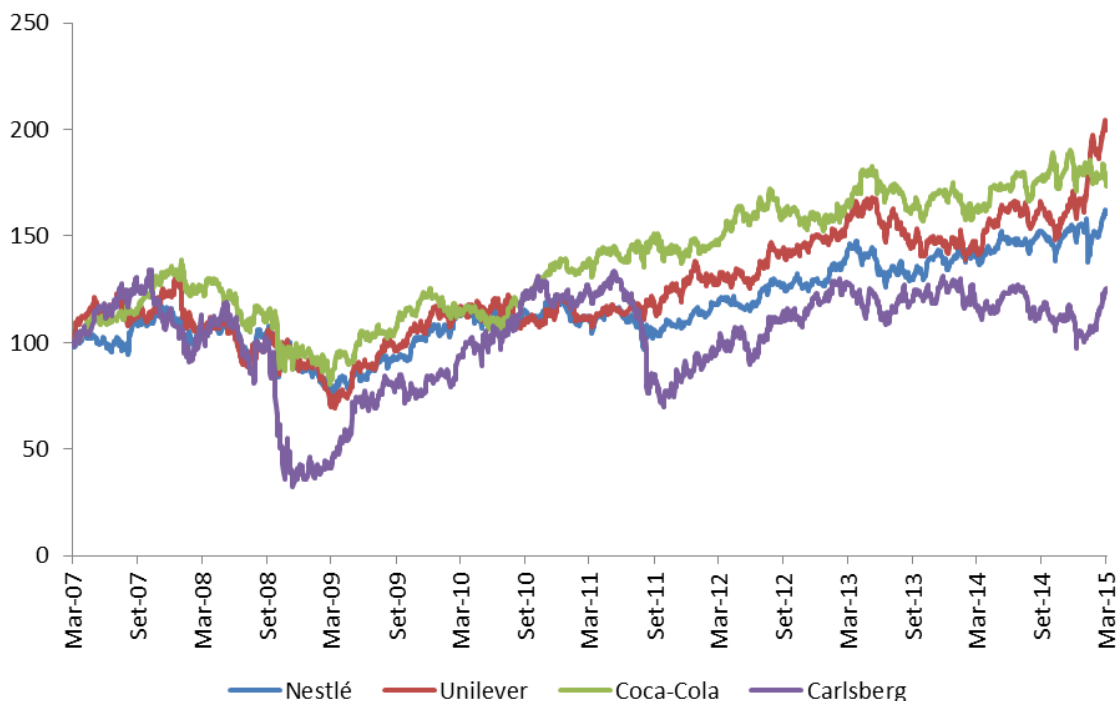
Carlsberg A/S

O grupo Carlsberg detém a quarta maior destilaria do mundo e mais de 140 marcas de cerveja. As suas operações concentram-se maioritariamente na Europa e Ásia. Em termos operativos, possui uma penetração de mercado local forte nos países onde está presente, bem como um leque de marcas Premium reconhecidas internacionalmente como a Carlsberg, Sommersby, Super Bock e Tuborg. (www.carlsberggroup.com)

Na tabela seguinte apresentam-se as informações sobre os activos subjacentes, bem como as suas bolsas de transacção.

i	Acção	Bolsa	Moeda	Código Bloomberg
1	Nestlé	SIX Swiss Exchange	CHF	NESN VX Equity
2	Unilever	Euronext Amsterdam	EUR	UNA NA Equity
3	Coca-Cola	NYSE	USD	KO UN Equity
4	Carlsberg	NASDAQ OMX Copenhagen	DKK	CARLB DC Equity

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica conjunta dos activos subjacentes entre 08.03.2007 e 09.03.2015, padronizados para uma base 100 à data de 08.03.2007:



Fonte: Bloomberg

Na tabela seguinte apresentam-se medidas de rentabilidade e risco históricas dos activos subjacentes.

i	Acção	Medida de Rentabilidade ¹	Medida de Risco ²
1	Nestlé	14,39%	16,20%
2	Unilever	39,64%	17,76%
3	Coca-Cola	7,09%	14,95%
4	Carlsberg	7,19%	22,27%

¹ Variação do valor oficial de fecho ajustado do activo subjacente, entre 10.03.2014 e 09.03.2015

² Desvio padrão anualizado das variações diárias do valor oficial de fecho ajustado do activo subjacente, entre 10.03.2014 e 09.03.2015

Fonte: Bloomberg

A tabela seguinte apresenta, relativamente ao período dos últimos 12 meses, entre 10.03.2014 e 09.03.2015, as correlações entre as rentabilidades diárias dos activos subjacentes:

	Nestlé	Unilever	Coca-cola	Carlsberg
Nestlé	1	0,389	0,122	0,176
Unilever	0,389	1	0,117	0,336
Coca-Cola	0,122	0,117	1	0,211
Carlsberg	0,176	0,336	0,211	1

Fonte: Bloomberg

Os dados apresentados acima (gráfico e tabelas) constituem apenas dados históricos relativos à evolução dos activos que constituem os activos subjacentes, não constituindo de forma alguma garantia de rentabilidade futura ou um indicador confiável dos resultados futuros. Os dados apresentados foram retirados da Bloomberg, considerando os valores de fecho nas bolsas respectivamente ajustados em caso de eventos de pagamento de dividendos extraordinários e de alterações de capital.

Anexo II

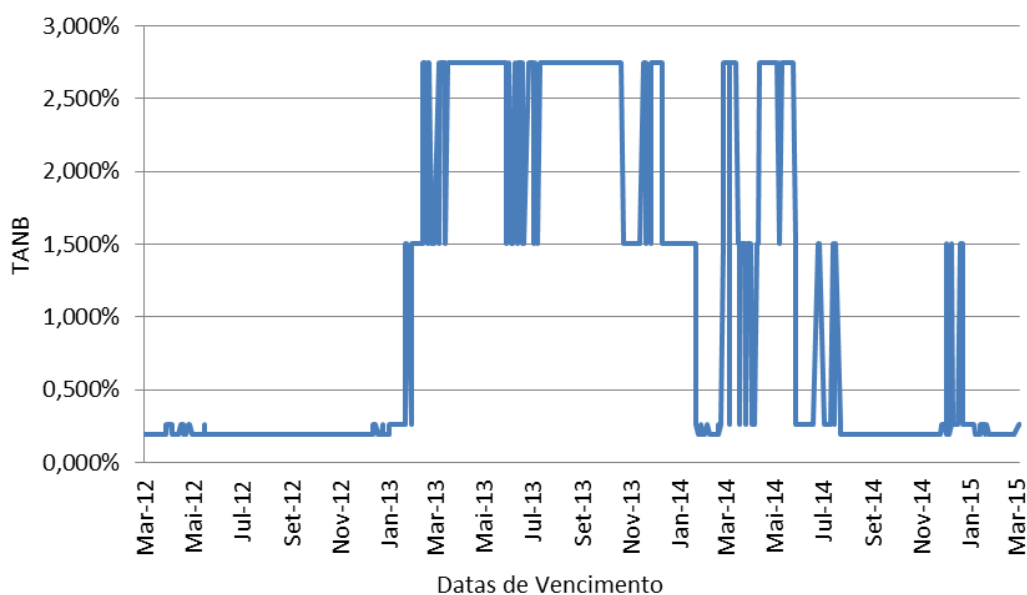
Depósito Indexado Sector Consumo 18 Meses BBVA

Simulação histórica de remuneração e informação adicional

1. Simulação histórica de remuneração

O gráfico seguinte apresenta a **evolução histórica da remuneração (TANB)** do Depósito, calculada com base nos valores oficiais de fecho ajustados diários dos activos subjacentes, para depósitos simulados com datas de vencimento entre 06.03.2012 e 10.03.2015:

Simulação de Remuneração (TANB) do "Depósito Indexado Sector Consumo 18 Meses BBVA" com base em dados históricos



Fonte: gráfico elaborado pelo BBVA Portugal com base em dados obtidos na Bloomberg

Tabela de frequências da TANB dos depósitos simulados no gráfico acima com base em dados históricos:

Remuneração (TANB)	Número Observações (%)	
	Últimos 3 anos	Últimos 18 meses
0,196%	42,99%	35,77%
0,262%	14,01%	19,44%
1,505%	16,35%	22,82%
2,749%	26,65%	21,97%

Os dados apresentados no gráfico e tabela acima representam apenas dados históricos relativos ao depósito, não constituindo de forma alguma garantia de remuneração futura ou um indicador confiável dos resultados futuros.

2. Informação adicional

Por “Dia Útil de Negociação” deve entender-se qualquer dia útil em que as respectivas Bolsas de transacção de cada acção subjacente divulguem o seu respectivo Valor Oficial de Fecho Ajustado.

Na eventualidade de ocorrência de qualquer evento que perturbe o normal funcionamento do mercado de forma considerada materialmente relevante pela instituição depositária, Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal) S.A, como a suspensão, restrição ou limitação à livre negociação das acções, futuros ou opções relativos a alguma dessas acções, então deverá considerar-se, para todas as acções, o Dia Útil de Negociação imediatamente seguinte em que essa restrição esteja sanada.

Caso a data de pagamento da remuneração do depósito não seja um Dia Útil de Liquidação, a mesma será alterada para o primeiro Dia Útil de Liquidação subsequente.

Por “Dia Útil de Liquidação” deve entender-se qualquer dia em que o sistema Target2 (Trans-European Automated Real Time Gross Settlement Express Transfer System) esteja aberto.

O Agente Calculador é o Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal) S.A. Caso o Agente Calculador considere necessário e adequado, em determinadas circunstâncias poderá proceder aos ajustamentos necessários com vista a assegurar a continuidade e regularidade do depósito, com o objectivo de preservar o seu justo valor.